Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 | Tavares - PB, Terça Feira, 01 de julho de 2025 | EDIÇÃO DCCCXLVIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.062, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições sobre desapropriação por utilidade pública contidas no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a real necessidade de ampliação das ações e serviços do lazer neste Município, nos termos do artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º e artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no Terreno de propriedade de Antonio Pereira da Silva, localizado no Sítio Boa Vista, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de proceder com a construção de um Abatedouro Público Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

"UM TERRENO localizado no Sítio Boa Vista, Município de Tavares/PB, com uma área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), e as seguintes coordenadas: 7º36'14.85"S e 37º53'13'.74"O, a ser desmembrado de um imóvel localizado no perímetro rural desta cidade, "medindo uma área de 4.00 (quatro hectares), que limita-se ao norte com Luiz Gonzaga de Sousa, e a parte de Antonio Pereira Sobrinho, medindo 6.00 (seis hectares), totalizando uma área de 10 (dez hectares), limitando ao sul com, Laura de Lourenço, ao poente com, Antonio Pereira Sobrinho, e ao nascente, com, Doro Leite, e finalmente, ao norte com, Maria de Cosmo Luiz. Cadastrada na Receita Federal (Nirf) sob o n° 9.831.647-8, de propriedade de ANTONIO PEREIRA DA SILVA".

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção de prédio público, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41, consistindo este em um Abatedourc Público, ficando declarada a urgência da desapropriação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 30 de junho de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 014/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, **PEDRO HENRIQUE LUIZ DE ALMEIDA,** portador do CPF nº 101.342.504-94 e Carteira de Identidade nº 3.637.704 SDS-PB, ao cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA – SIMBOLO CC2** deste Poder Legislativo Mirim.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Tavares-PB, em 30 de junho de 2025.

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente da Câmara